



DECRETO Nº 2.517 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 17.634.264,08, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Finanças, de Esporte, Lazer e Turismo, de Infraestrutura, nos Fundos Municipais de Assistência Social, de Saúde e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 17.634.264,08 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2023.

Saquarema, 21 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.517 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
100	05.001.20.122.0010.2.163	3.3.90.39.21.00.00	170401	13.538,76	-
208	07.010.08.244.0012.1.086	4.4.90.52.99.00.00	170401	55.986,22	-
479	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.90.40.02.00.00	150001	430.000,00	-
480	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.90.40.03.00.00	150001	45.000,00	-
514	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	995.000,00	-
555	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.30.21.00.00	157300	250.000,00	-
774	09.001.23.695.0003.1.078	4.4.90.52.18.00.00	170401	300.000,00	-
777	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.90.39.39.00.00	170401	1.450.749,10	-
778	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.50.43.01.00.00	150100	50.000,00	-
787	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.32.99.00.00	170401	270.000,00	-
789	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.39.99.00.00	170401	300.000,00	-
800	09.001.27.122.0032.2.071	3.3.50.85.01.00.00	170401	100.000,00	-
807	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.50.43.01.00.00	170401	7.000.000,00	-
810	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.10.00.00	170401	1.000.000,00	-
855	10.001.28.846.0000.0.013	3.1.90.91.05.00.00	150100	1.600.000,00	-
1171	16.020.10.302.0015.2.119	3.3.90.39.20.00.00	150002	50.000,00	-
1349	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.30.99.00.00	180200	18.990,00	-
1430	24.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	50.000,00	-
1431	24.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.99.00.00	170401	10.000,00	-
1434	24.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.45.00.00	170401	5.000,00	-
1437	24.001.04.126.0024.1.076	4.4.90.52.03.00.00	170401	100.000,00	-
1438	24.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	20.000,00	-
1439	24.001.15.122.0037.1.058	3.3.90.39.99.00.00	170401	520.000,00	-
1440	24.001.15.122.0037.1.058	4.4.90.51.09.00.00	170401	3.000.000,00	-
1491	05.001.20.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	13.538,76
1492	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.22.00.00	170401	-	53.161,36
1493	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.34.00.00	170401	-	260,56
1494	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.99.00.00	170401	-	2.564,30
454	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.06.00.00	150001	-	45.000,00
483	08.002.12.122.0008.2.164	3.3.90.35.01.00.00	150001	-	430.000,00
519	08.002.12.361.0008.2.127	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	420.000,00
531	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	500.000,00
550	08.002.12.361.0014.2.237	3.3.90.30.01.00.00	157300	-	250.000,00
632	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	75.000,00

Carla



758	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	50.000,00
764	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	1.450.749,10
780	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	300.000,00
793	09.001.23.695.0036.2.147	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	300.000,00
798	09.001.23.695.0036.2.177	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	100.000,00
811	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.83.00.00	170401	-	8.000.000,00
827	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	270.000,00
1495	10.001.28.846.0000.0.013	3.3.90.91.02.00.00	150100	-	1.600.000,00
1036	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.92.19.00.00	150002	-	50.000,00
1361	19.001.09.126.0024.2.057	3.3.90.39.49.00.00	180200	-	18.990,00
1442	24.001.15.451.0023.1.074	4.4.90.51.08.00.00	170401	-	3.705.000,00
TOTAL:					17.634.264,08
					17.634.264,08

Saquarema, 21 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita